

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/46033 - Documento Eletrônico

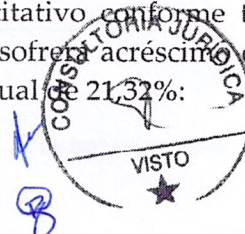
ADITIVO Nº 128/2022-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.545.164/0001-20**, situada à Rua Sérgio de Carvalho, 661 – Federação - Salvador/BA CEP: 40.230-680, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 482.166.585-91, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/46033, aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº 08/22-S e a **rerratificação nº 08/2022-TRR**, **que tem como objeto** para prestação de serviços continuados de substituição de carga nominal de agente extintor e/ou expelente, fornecimento de extintores novos e permuta de extintores excedentes da modernização do sistema de incêndio, conforme descrito na ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio), em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão-de-obra, material e ferramentas, **tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do edital**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do acréscimo do quantitativo conforme tabela abaixo ao objeto do contrato nº 08/2022-S, o valor contratual sofrerá acréscimo de R\$ 33.303,00 (trinta e três mil e trezentos e três reais) e um percentual de 21,32%:

Aditivo nº 128/2022-AS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/46033 - Documento Eletrônico

RECARGA (A)			
TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Extintor água 10 L	61	R\$ 19,00	R\$ 1.159,00
Extintor PQS 4 Kg	18	R\$ 28,00	R\$ 504,00
Extintor PQS 6 Kg	18	R\$ 36,00	R\$ 648,00
Extintor CO2 6 Kg	17	R\$ 56,00	R\$ 952,00
Extintor CO2 25 Kg	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.263,00
FORNECIMENTO (B)			
TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Extintor ABC 6 Kg (5 anos)	121	R\$ 240,00	R\$ 29.040,00
PERMUTA (C)			
TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
Extintor água 10 L	71	R\$ 28,33	R\$ 2.011,43
Extintor PQS 6 Kg	20	R\$ 33,33	R\$ 666,60
Extintor CO2 6 Kg	51	R\$ 43,33	R\$ 2.209,83
Extintor ABC 6 Kg	50	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO = A + B = 4.263,00 + 29.040,00 = R\$ 33.303,00			

Aditivo n° 128/2022-AS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/46033 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do contrato nº 08/2022-S passará de R\$ 156.205,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinco reais) para R\$ 189.508,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e oito reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0002-, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.08 e Fontes 120/113/320/313, conforme informação de fl. 761/762 do processo nº TJ-ADM-2022/46033.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 19 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

PAULO HENRIQUE MARQUES DA
SILVA:48216658591

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE
MARQUES DA SILVA:48216658591
Dados: 2022.10.18 10:22:04 -03'00'

CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA-ME
PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
CPF: 482.166.585-91

TESTEMUNHAS:

Nome: *Roberto Soares Frazão*
CPF nº *862.440.455-42*

Nome: *Rodrigo Gonçalves Andrade*
CPF nº *06632292500*

Aditivo nº 128/2022-AS

